

EDITAL 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2019 (INDSH/PA/UNACON/006/2019)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA.

Em cumprimento aos princípios da administração pública aplicáveis às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados à prestarem os serviços laboratoriais de análises clínicas, conforme condições a seguir especificadas.

I. OBJETO

1. Realizar exames laboratoriais de análises clínicas dos pacientes da UNACON – Unidade de Alta Complexidade em Oncologia Dr. Vitor Moutinho, conforme especificações e orientações descritos no item “3” abaixo.
2. As empresas interessadas poderão esclarecer suas dúvidas de forma presencial, **exclusivamente, entre os dias 30 de setembro a 2 de outubro de 2019, das 8 às 12 e das 14 às 17h – não havendo necessidade de agendamento prévio.** Os interessados deverão procurar pela Sra. Nildilene, do setor de Compras.
3. As propostas dos interessados deverão considerar e respeitar as seguintes especificidades:
 - a) A proponente deverá garantir estrutura física e tecnológica, bem como profissionais qualificados para realizar os tipos e quantidades médias de exames descritos no ANEXO I;
 - b) A coleta dos materiais poderá ocorrer de uma das duas formas abaixo, conforme localização da proponente, devendo a proponente apresentar sua proposta conforme descrição que consta no item “b.1”, caso suas instalações se encontrem no município de Tucuruí – PA, ou conforme “b.2”, caso esteja localizado em outros municípios:
 - b.1. Caso suas instalações se encontrem no município de Tucuruí – PA: As coletas serão realizadas nas dependências da proponente, sendo que os materiais e insumos, bem como as máquinas e equipamentos necessários para a coleta serão de responsabilidade do proponente. Todas as despesas referentes ao processamento das amostras também serão de responsabilidade da proponente. As coletas dos materiais deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, mediante guia de encaminhamento emitida pela UNACON;
 - b.2. Caso esteja localizado em outros municípios: As coletas serão realizadas na UNACON, com profissionais, insumos e equipamentos de coleta da UNACON, que encaminhará as amostras para análises para as dependências da proponente, sendo o transporte (retirada diária dos materiais) e todas as demais despesas relacionadas ao processamento das amostras, de responsabilidade da proponente. As retiradas dos materiais deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, na UNACON, com veículo devidamente adequado para

transporte destes tipos de materiais – hemoderivados e afins.

- c) Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados à UNACON, eletronicamente, no prazo de até 24h após a coleta do material, devendo a identificação dos pacientes nos resultados apresentarem os marcadores de identificação conforme protocolo implantado na UNACON, quais sejam: nome completo do paciente, nome completo da mãe do paciente e data de nascimento do paciente;
- d) A contratada deverá manter em seus arquivos por, no mínimo, 90 (noventa) dias os resultados dos exames realizados e disponibilizá-los à contratante, dentro deste período, sempre que solicitado, no prazo de até 24h após a solicitação;
- e) O valor deverá ser apresentado de forma unitária, por exame, tendo como referência o ticket médio da tabela SUS, considerando os exames constantes no ANEXO 1.

II. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

- 4. Justifica-se a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais de análises clínicas dos pacientes da UNACON – Unidade de Alta Complexidade em Oncologia Dr. Vitor Moutinho.
- 5. Os exames laboratoriais são de suma importância para realização de diagnóstico e acompanhamento dos pacientes oncológicos em tratamento. Desta forma, se faz necessária a disponibilização de tal serviço pela UNACON. Considerando a atual impossibilidade de realizar tais exames nas dependências da Unacon e no Hospital Regional de Tucuruí, será necessária a contratação de laboratório no município de Tucuruí, para que as coletas sejam realizadas no próprio laboratório ou a contratação de laboratório em outro município que possua transporte adequado para este tipo de material, garantindo desta forma a continuidade da assistência aos usuários da UNACON.

III. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 6. Considerando a inserção deste edital em nosso site: www.indsh.org.br e publicação na plataforma eletrônica de Compras (Portal Bionexo) em **30/09/2019**, as propostas deverão ser entregues por meio do portal eletrônico de Compras Bionexo, ou protocoladas na administração da UNACON (Fabiana ou Deisiene) até as 17h do dia **02/10/2019**. Também podem ser enviadas por e-mail (compras.unc@indsh.org.br), até o horário previsto, ao setor de Compras, aos cuidados de Nildilene Germana da Silva Alves.

IV. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7. Poderão participar da seleção qualquer empresa (pessoas jurídicas), regularmente constituídas e do ramo pertinente ao objeto, em dias com suas obrigações legais.

8. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que:
- (I) possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o INDSH ou da filial, onde o serviço será prestado,
 - (II) possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA).

V. DOCUMENTAÇÃO

9. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

| | |
|----|---|
| 1 | Cópia autenticada do contrato social e alterações. |
| 2 | Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais, para os casos em que não houver consolidação do contrato social. |
| 3 | Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa. |
| 4 | Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável. |
| 5 | Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável. |
| 6 | Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável. |
| 7 | Comprovante de inscrição no CNPJ/MF, que deverá conter a atividade econômica principal está de acordo com o contrato social da contratada e serviço que se pretende contratar. |
| 8 | Certidão Negativa de Débito FGTS. |
| 9 | Certidão Negativa de Débito Tributário da União. |
| 10 | Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual. |
| 11 | Certidão Negativa de Débito Tributário Municipal. |
| 12 | Certidão Negativa de Débito Trabalhista. |
| 13 | Certidão Negativa do Distribuidor Cível (falência). |
| 14 | Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal. |
| 15 | Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos. |
| 16 | Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios. |
| 17 | Cópia RG dos sócios. |
| 18 | Cópia CPF dos sócios. |
| 19 | Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral dos sócios. |
| 20 | Cópia comprovante de endereço dos sócios responsáveis. |

10. Como **condição para assinatura do contrato** deverão ser apresentados todos os documentos supracitados.

VI. PROPOSTA DE PREÇOS

11. A proposta de preços deverá considerar a seguinte forma de pagamento:
 - a) O valor deverá ser apresentado de forma unitária, por paciente, independente do número de cortes necessários;
 - b) Para exames de pacientes metastáticos, poderá ser cobrado por sítio, conforme necessidade da solicitação médica;
 - c) O valor unitário para exames que necessitem de aplicação de contraste, conforme solicitação médica, deverá constar expressamente na proposta.

VII. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

12. Os documentos entregues pelos interessados serão analisados pelas Diretorias Executiva da Unidade e equipe técnica de Radioterapia, que avaliarão técnica e economicamente as propostas, após validação por parte do setor de gestão de contratos da UNACON.
13. O resultado da seleção será divulgado até **03/10/2019**.
14. Durante a avaliação das propostas poderão solicitar esclarecimentos e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.
15. Após as avaliações o proponente detentor da melhor proposta será convocado para assinatura do contrato.

VIII. DESEMPATE

16. Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, os membros responsáveis pela avaliação adotarão como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA comprovada pelos profissionais destacados para prestação dos serviços (melhor estrutura, modelo de trabalho, qualidade e apresentação). Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos preços propostos, tonando-se vencedor aquele que oferecer o maior desconto.

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS EXAMES A SEREM REALIZADOS

| GRUPO 1 | | |
|--|---|------------------------------------|
| VALOR TABELA SUS (Referência) | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE MÉDIA MENSAL |
| R\$ 4,11 | HEMOGRAMA COMPLETO | 107 |
| R\$ 1,85 | CREATININA | 88 |
| R\$ 1,85 | UREIA | 84 |
| R\$ 2,01 | TGO | 62 |
| R\$ 2,01 | TGP | 62 |
| R\$ 2,01 | FOSFATASE ALCALINA | 57 |
| R\$ 3,68 | LDH | 47 |
| R\$ 1,85 | CALCIO | 39 |
| R\$ 1,85 | GLICOSE | 30 |
| R\$ 2,01 | BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇAOES | 29 |
| R\$ 2,73 | TAP - TEMPO ATIVIDADE PROTROMBINA | 27 |
| R\$ 3,51 | GAMA GT | 27 |
| R\$ 1,85 | COLESTEROL TOTAL | 23 |
| R\$ 3,51 | COLESTEROL HDL | 23 |
| R\$ 3,51 | COLESTEROL LDL | 23 |
| R\$ 3,51 | TRIGLICERIDEOS | 23 |
| R\$ 3,51 | COLESTEROL VLDL | 23 |
| R\$ 5,77 | TTP - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA | 17 |
| R\$ 2,73 | COAGULOGRAMA COMPLETO | 15 |
| R\$ 2,01 | MAGNESIO | 14 |
| R\$ 1,85 | POTASSIO | 11 |
| R\$ 1,85 | SODIO | 11 |
| R\$ 8,12 | ALBUMINA | 9 |
| R\$ 3,70 | URINA | 7 |
| R\$ 1,85 | PROTEINAS TOTAIS E FRAÇOES | 5 |
| | PARASITOLOGICO | 3 |
| R\$ 2,73 | VHS | 2 |
| R\$ 2,83 | PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA - PCR | 1 |
| R\$ 1,85 | CALCIO IONICO | 1 |
| R\$ 1,85 | GLICOSE JEJUM | 1 |
| R\$ 1,85 | ÁCIDO ÚRICO | 1 |
| R\$ 3,51 | FERRO SERICO | 1 |
| R\$ 2,73 | RETICULOCITOS | 1 |
| R\$ 7,85 | BETA HCG GONADOTROFINA C.QUALITATIVA | 1 |
| | DENGUE IGG /IGM TESTE RÁPIDO | 1 |
| R\$ 1,65 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES | 1 |
| R\$ 2,83 | FATOR REUMATOIDE | 1 |
| R\$ 2,83 | ASO | 0 |

GRUPO 2

| VALOR TABELA SUS (Referência) | DESCRIÇÃO |
|--|------------------------|
| R\$ 2,73 | TEMPO DE SANGRIA |
| R\$ 2,73 | TEMPO DE COAGULAÇÃO |
| R\$ 5,77 | TEMPO DE TROBOPLASTINA |
| R\$ 2,85 | TEMPO DE PROTROMBINA |
| R\$ 2,73 | CONTAGEM DE PLAQUETAS |

GRUPO 3

| VALOR TABELA SUS (Referência) | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE MÉDIA MENSAL |
|--|------------------------|------------------------------------|
| R\$ 13,35 | CEA | 23 |
| | PSA TOTAL | 29 |
| R\$ 13,35 | CA 125 | 5 |
| R\$ 18,55 | ANTI – HCV, HEPATITE C | 6 |
| R\$ 13,35 | CA 15.3 | 4 |
| R\$ 13,35 | CA 19.9 | 5 |
| R\$ 18,55 | HBS, ANTI | 5 |
| R\$ 15,24 | VITAMINA B12 | 4 |
| R\$ 18,55 | HBE AG – HEPATITE B | 4 |
| | PSA LIVRE/TOTAL | 7 |
| R\$ 5,62 | CULTURA DE URINA | 4 |
| R\$ 7,86 | HEMOGLOBINA GLICADA | 6 |
| | T4 LIVRE | 5 |
| R\$ 10,43 | TESTOSTERONA TOTAL | 7 |
| R\$ 8,96 | TSH ULTRA SENSÍVEL | 5 |
| | ACIDO FÓLICO | 1 |
| R\$ 15,59 | FERRITINA SÉRICA | 1 |
| R\$ 10,17 | INSULINA | 2 |
| R\$ 16,42 | PSA LIVRE | 1 |
| R\$ 11,60 | T4 TOTAL | 1 |
| R\$ 4,12 | TRANSFERRINA | 1 |
| R\$ 18,00 | HIV | 2 |
| R\$ 10,15 | ESTRADIOL | 2 |
| R\$ 7,89 | FSH | 2 |
| R\$ 8,97 | LH | 2 |
| R\$ 10,22 | PROGESTERONA | 2 |
| R\$ 15,24 | 25 HIDROXIVITAMINA D | 2 |

| GRUPO 4 | | |
|--|------------------------------------|------------------------------------|
| VALOR TABELA SUS (Referência) | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE MÉDIA MENSAL |
| R\$ 18,55 | HBE AG – HEPATITE B | 5 |
| R\$ 15,24 | 25-HIDROXIVITAMINA D | 2 |
| R\$ 18,00 | HIV QUALITATIVO | 5 |
| R\$ 7,85 | BETA HCG QUANTITATIVO | 1 |
| R\$ 12,54 | T3 LIVRE | 1 |
| R\$ 15,06 | ALFAFETOPROTEINA | 1 |
| R\$ 8,03 | FAN FATOR ANTI | 1 |
| R\$ 9,25 | IGE Específico para Clara de Ovo | 1 |
| R\$ 9,25 | IGE Específico para Camarão | 0 |
| R\$ 9,25 | IGE Específico para Carne de Porco | 1 |
| R\$ 9,25 | IGE Específico para Trigo | 1 |
| R\$ 9,25 | IGE Específico para Leite | 1 |
| R\$ 9,25 | IGE Múltiplo Epitelio de Animais | 1 |
| R\$ 9,25 | IGE total -Imunoglobina E | 1 |
| R\$ 10,15 | ESTRADIOL | 0 |
| R\$ 11,12 | ESTRONA | 2 |
| R\$ 12,01 | GLUCAGON | 1 |
| | ESTROFORESE DE PROTEINAS SERICAS | 1 |